



Número: **0711344-88.2025.8.07.0001**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**
Órgão julgador: **7ª Vara Criminal de Brasília**
Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA C, SALA 524, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**
Última distribuição : **06/03/2025**
Valor da causa: **R\$ 0,00**
Processo referência: **0726630-43.2024.8.07.0001**
Assuntos: **Busca e Apreensão de Bens**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Advogados	
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL (REQUERENTE)			
NÃO HÁ (REQUERIDO)			

Outros participantes	
GUSTAVO SOUZA FREIRE (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	
JANAINA SOARES DE ARAUJO (INTERESSADO)	
JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO SAMICO (LEILOEIRO)	
GUSTAVO ALVES BISPO DOS SANTOS (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
262961529	23/01/2026 17:41	Anexo	Anexo



LAUDO DE AVALIAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUDIO RODRIGUES DOS PASSOS, oficial de justiça-avaliador, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo **Juízo da 7ª Vara Criminal de Brasília**, extraído do processo de nº 0711344-88.2025.8.07.0001, passa a **AVALIAR** o bem adiante descrito:

I – DA IDENTIFICAÇÃO DO BEM AVALIADO

Trata-se do seguinte bem móvel automotor:

Marca: FORD

Modelo: KA SE 1.5 SD C

Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2019

Combustível: Flex (Gasolina/Etanol)

Câmbio: Mecânico (Manual)

Quilometragem indicada no hodômetro: 24.992 km

Placa: QQO3C61

Chassi: 9BFZH54S8K8339852

Observação: dados coletados a partir de informações contidas no mandado e no laudo pericial 1136/2024 – SETEC/SR/PF/DF, assim como inspeção visual do veículo realizado dia 21/01/2026.

II – DA METODOLOGIA ADOTADA

A avaliação foi realizada mediante:

- Inspeção visual externa e interna do veículo, sem desmontagens;
- Verificação do estado aparente da lataria e acabamento;





- c) Consulta a fontes públicas e idôneas de mercado, notadamente Tabela FIPE e anúncios de veículos similares;
- d) Aplicação de critérios de valorização e desvalorização compatíveis com o estado observado do bem.

Ressalta-se que não se trata de avaliação mecânica, mas de avaliação estimativa de valor.

III – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Durante a vistoria, foi possível constatar que:

- a) A lataria encontra-se em boas condições gerais, com a pintura de aspecto compatível com o ano/modelo do veículo.
- b) Os componentes externos visíveis (vidros, faróis, lanternas e acabamentos) e os internos (estofamento, radio, volante, painel, câmbio) aparentam estado regular de conservação.
- c) Destaca-se amassado e arranhado no paralamas dianteiro esquerdo, que se estende até área próxima ao farol esquerdo; farol traseiro quebrado, para-choque traseiro com pintura danificada.

IV – DAS LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA AVALIAÇÃO

Consigna-se que:

- a) Não ter sido possível verificar o funcionamento do motor, sistemas mecânicos, elétricos e de transmissão, tendo em vista que a bateria do veículo encontrava-se descarregada, impossibilitando a partida e testes dinâmicos no momento da avaliação.

Dessa forma, não foram avaliados:

- a) Estado de funcionamento do motor;

Página 2 de 4





- b) Sistema de embreagem e câmbio em operação;
- c) Sistema elétrico em carga;
- d) Possíveis falhas mecânicas ocultas.

Assim, a presente avaliação limita-se às condições aparentes, não abrangendo garantia de funcionamento ou inexistência de vícios ocultos.

V – DA PESQUISA DE MERCADO

Para fins de referência de valor, foram consultadas fontes amplamente aceitas pelo mercado e pelo Poder Judiciário, dentre elas:

Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), que indica valor médio aproximado de R\$ 49.000,00 para veículos da mesma marca, modelo, versão, ano e motorização, em condições normais de funcionamento;

Anúncios de veículos similares em plataformas especializadas, nos quais se observa faixa de preços variando entre R\$ 42.000,00 e R\$ 55.000,00, a depender de quilometragem, estado de conservação e funcionamento mecânico.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AJUSTE DO VALOR

Aspectos que influenciam positivamente:

- a) Quilometragem significativamente inferior à média esperada para o ano/modelo;
- b) Boa condição visual da lataria.

Aspectos que influenciam negativamente:

- a) Impossibilidade de teste do motor e sistemas mecânicos;
- b) Risco inerente à aquisição de bem sem comprovação de funcionamento;
- c) Necessidade de intervenção imediata (recarga ou substituição da bateria).





d) Exposição em pátio ao ar livre e sujeito a intempéries

VII – DO VALOR DE AVALIAÇÃO

Considerando todos os elementos observados, atribui-se ao veículo o valor de **R\$ 44.000,00**
(quarenta e quatro mil reais)

Este valor reflete estimativa prudencial, considerando o princípio da razoabilidade e as limitações técnicas da vistoria realizada.

É parte integrante deste laudo de avaliação, as fotos anexas a ele.

Brasília, 22 de dezembro 2026


Cláudio Rodrigues dos Passos
Oficial de Justiça-Avaliador
Mat. 312066

